

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2007
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007
VIGÊNCIA: 10 DE AGOSTO DE 2007 A 07 DE JANEIRO DE 2008**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, doravante denominado de **SIMONAGGIO & CIA LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rua Alencar Araripe, nº 1.524, Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.724/0001-25, neste ato representada por **NEIVA SIMONAGGIO**, CPF nº 337.410.000-78, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2007, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O prazo de vigência contratual fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica aditado em 22,207% o objeto contratado, correspondendo a majoração no acréscimo de R\$ 95.482,12 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos) ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA. O pagamento será efetuado de forma parcelada, após a conclusão de cada etapa, desde que apresentado laudo técnico assinado pelo Engenheiro responsável pela empresa contratada, e vistoriado pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo passa após sua assinatura a fazer parte integrante do Contrato nº 042/2007, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 27 de dezembro de 2007.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SIMONAGGIO & CIA LTDA.
NEIVA SIMONAGGIO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS n° 60.057
Assessoria Jurídica

JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2007

O presente aditamento decorre da necessidade de complementação da obra asfáltica inicialmente contratada, importando em extensão da pavimentação e nos demais procedimentos inerentes. Tendo em vista o permissivo legal da lei de licitações, art. 65, §1º, aditou-se o presente contrato em 20,207%, de acordo com o que prevê o Memorial Descritivo e os documentos a ele anexados.

Coronel Pilar, 27 de dezembro de 2007.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal